

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público o resultado preliminar da avaliação médica dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Diretoria Geral De Administração Penitenciária, em conformidade com o Edital n.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1.1. Resultado preliminar da avaliação médica para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e situação na avaliação médica.

152100588, DANIELA FLAVIA DE MOURA DIAS, INAPTO;

152110485, MARCILON AMARO ALVES, INAPTO;

152107621, OSVALDO SANTOS DA CRUZ JUNIOR, APTO.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação médica disporá de até 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia, a contar do dia subsequente ao da publicação deste edital, ininterruptamente, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação.

2.2. Os recursos poderão ser enviados por meio do correio eletrônico no e-mail concursos.administracao@goias.gov.br.

2.3. Não será aceito recurso, via postal, fax ou fora do prazo.

2.4. Para interpor recurso o candidato deverá enviar, digitalizado, no formato PDF, 1 (um) conjunto de recurso, com as seguintes especificações: a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura; b) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo disponibilizado; c) cópia do parecer da junta médica.

2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos, inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas no Edital n.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014 e em outros editais serão indeferidos.

2.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. 2.7. Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.9. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 19 do Edital n.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014.

2.10. O candidato considerado inapto na presente fase poderá solicitar cópia do parecer da junta médica por meio do correio eletrônico no e-mail concursos.administracao@goias.gov.br , o período será o mesmo da interposição de recursos informado no subitem 2.1 do presente edital.

2.11. Em hipótese alguma será disponibilizada cópia do parecer da junta médica fora do período de interposição de recursos informado no subitem 2.1 do presente edital.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

GOIANIA, 23 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 27/09/2021, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000023901592 e o código CRC 0965F686.

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
RUA C-135 Lt.3, S/N, Jardim América - Bairro JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO - CEP
74275-040 - (32)3201-9260.



Referência: Processo nº 202100003005692



SEI 000023901592